



SIOMARA DAMASCENO DE OLIVEIRA

A LEGITIMIDADE DA CRIAÇÃO DO ESTADO DO VATICANO

Monografia apresentada como requisito parcial para a conclusão do curso de bacharelado em Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB

Orientadora: Maria Heloisa C. Fernandes.

Brasília – DF
2007

SIOMARA DAMASCENO DE OLIVEIRA

A LEGITIMIDADE DA CRIAÇÃO DO ESTADO DO VATICANO

Banca Examinadora:

Prof^a. Maria Heloisa C. Fernandes
(Orientadora)

Prof. (Membro)

Profa. (Membro)

Brasília – DF
2007

Agradeço primeiramente a Deus pela inspiração do tema, à minha mãe e a todos da minha família que acreditaram em meu trabalho, em especial a professora Maria Heloisa por sua paciência e dedicação, e ao Lucas pelo apoio moral e a motivação de fazer tudo a cada dia melhor.

RESUMO

Este trabalho procura discutir a legitimidade da Criação do Estado do Vaticano. Para tanto, serão usados como base de estudo, os teóricos Thomas Hobbes e Nicolau Maquiavel, dois precursores da Teoria Política Moderna. Para estes autores, a política é uma arte que deve ser praticada por homens e para os homens, e o Estado do Vaticano vai de contraponto a esta regra, pois sua autoridade maior é também o líder da Igreja Católica: o Papa. Dessa forma, será feita uma análise acerca da criação da Igreja Católica e seus aspectos políticos como também um estudo das relações entre o Estado e a Igreja, de forma a fundamentar a criação do Estado do Vaticano. Destacar-se-ão as características de sua legitimação como Estado de Direito, a partir de 1929, além da relevância de sua atuação no cenário diplomático internacional.

Palavras-Chave: Estado de Direito; Vaticano; Igreja Católica; Legitimação do Estado; Thomas Hobbes; Nicolau Maquiavel.

LISTA DE SIGLAS

ONU –	Organização das Nações Unidas
FAO –	Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
OMT –	Organização Mundial do Turismo
Unesco –	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
OMC –	Organização Mundial do Comércio
Osce –	Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
OEA –	Organização dos Estados Americanos
UA –	União Africana
Ecosoc –	Conselho Econômico e social das Nações Unidas
UNCTAD –	Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento
IAEA –	Organização dos Estados Americanos

SUMÁRIO

RESUMO	iv
LISTA DE SIGLAS	v
INTRODUÇÃO	1
1 – Surgimento da noção de Estado – Da Idade Média à Idade Moderna.....	3
1.1 Significado da palavra Estado	6
1.2 Teoria de Thomas Hobbes	11
1.3 Teoria de Nicolau Maquiavel	4
2 - Do início da Igreja Católica à criação do Estado do Vaticano.....	14
2.1 A Hierarquia na Igreja Católica	18
2.2 Os Estados Pontifícios	19
2.3 O Estado do Vaticano	20
2.4 O Vaticano e sua Diplomacia	23
2.5 O Conclave	24
2.6 A guarda suíça pontifícia.....	25
2.7 O Santo Papa Bento XVI.....	27
3 – A Legitimidade da Criação do estado do Vaticano.....	29
3.1 O Tratado de Latrão	29
3.2 Análise da criação do Estado do Vaticano através do pensamento de Thomas Hobbes	30
3.3 Análise da criação do Estado do Vaticano através do pensamento de Nicolau Maquiavel.....	34
CONCLUSÃO	36
REFERÊNCIAS	38

INTRODUÇÃO

Este trabalho procura discutir a legitimidade da Criação do Estado do Vaticano tomando como base os teóricos Thomas Hobbes em seu livro “Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil” e Nicolau Maquiavel em “O Príncipe”.

Para esses pensadores, o Estado é a única condição de convivência entre os homens, uma vez que Hobbes parte do princípio de que os homens são egoístas e que o mundo não satisfaz todas as suas necessidades, defendendo, assim, que no Estado Natural, sem a existência da sociedade civil, há necessariamente competição pela riqueza, segurança e glória. Diante deste cenário, o autor lança como solução o emprego de um contrato social, firmado entre os homens para eleger um soberano que colocará ordem neste mundo caótico. Este tipo de Estado defendido teria um poder absoluto, ilimitado, ditando regras e aplicando as penas àqueles que não a seguissem.

Maquiavel nunca chegou a escrever a sua frase mais famosa: "os fins justificam os meios", mas com certeza ela é o melhor resumo para sua maneira de pensar. Ao escrever O Príncipe, apresenta uma série de normas para que este chegue ao poder e se mantenha nele. Em seu modelo expressa também a necessidade de um monarca com pulso firme, determinado, que seja um legítimo rei e que defenda seu povo sem escrúpulos e sem medir esforços, mesmo diante da crueldade ou da trapaça, se o que estiver em jogo for a integridade nacional e o bem de todos.

Sendo assim, o objetivo deste trabalho é, através das teorias dos dois autores supracitados, fazer uma conexão entre a criação do Estado do Vaticano e as teorias dos dois teóricos, visto que *a priori* este Estado contraria qualquer linha de pensamento defendida por eles, uma vez que em suas obras, tanto Hobbes quando Maquiavel defendem que o poder da Igreja não deve participar da mesma esfera do poder do Estado.

Para tanto, será feito um estudo sobre o início da formação Igreja Católica e o papel dos Papas na construção da história mundial, destacando a transição dos Estados Pontifícios, para, o, então, Estado do Vaticano, que foi concebido através do Tratado de Latrão em 1929.

No primeiro capítulo além de discorrer sobre os dois autores, será discutido também o significado da palavra Estado tendo por base dicionário de política, de modo a facilitar a definição acerca dos eventos que culminaram na formação do Vaticano.

No segundo capítulo será feita uma análise acerca da criação da Igreja Católica, assim como sua hierarquia, e de que forma essa instituição se espalhou por todo o mundo, angariando posses e poder até convergir na criação de um Estado civilmente organizado, como é o caso do Estado do Vaticano, que é possuidor de personalidade jurídica e tem o Santo Papa como seu representante maior.

Por fim, no terceiro capítulo será discutida a legitimação do Estado do Vaticano, comparando essa formação com as teorias de Thomas Hobbes e Nicolau Maquiavel.

1 – Surgimento da noção de Estado – Da Idade Média à Idade Moderna

Para entender de onde surgiu a noção de estado, é necessário remontar à Idade Média¹ na Europa do séc. V ao séc. XV, onde havia uma divisão entre clero, nobreza e povo. O poder do monarca era bastante limitado, porque de fato o poder era exercido por senhores feudais e o Alto Clero. Desta forma o poder era descentralizado onde cada soberano era absoluto somente em seus pequenos domínios. A situação está expressa em

O trabalho do clero é rezar
E a justiça o do cavaleiro
O pão encontram-no os trabalhadores
Este alimenta, aquele ora e o outro defende
No campo, na cidade, no mosteiro
Entreajudando-se no seu ofício
Estes três em boa ordem²

O monarca decidia somente em questões ditas públicas, e nas demais questões quem ditavam as regras eram os costumes.

Já na Alta Idade Média³, por volta do séc V e o séc X na região Européia, a Igreja Católica dominava o cenário religioso. Detentora do poder espiritual, a Igreja influenciava o modo de pensar, a psicologia e as formas de comportamento. Os monges viviam em mosteiros e eram responsáveis pela proteção espiritual da sociedade. Passavam grande parte do tempo rezando e copiando livros e a Bíblia. Com isso, a Igreja foi ganhando poder político e principalmente econômico, como foi citado por Philip Hugues⁴ o caso do império de Constantino onde clero cristão foi colocado no pé de igualdade dos monarcas em se tratando de isenções das obrigações civis.

¹ Séc. V (476dC) a Séc. XV (1.453dC) A Idade Média teve início na Europa com as invasões germânicas (bárbaras), no século V, sobre o Império Romano do Ocidente. Essa época estende-se até o século XV, com a retomada comercial e o renascimento urbano. A Idade Média caracteriza-se pela economia ruralizada, enfraquecimento comercial, supremacia da Igreja Católica, sistema de produção feudal e sociedade hierarquizada.

² Poema de Miserere de *Reclus de Molliens*. O original: *Labéus de clerc est de prier / et justice de chevalier / Pain leur trouvent lés lavouriers. / cilpairt, cil prei et cil defend. / au champ, à la ville, au moustier, / S'entr' aident de leur métier / Ces trois par bel ordenement.*

³ Séc. V ao Séc. X

⁴ HUGUES, Philip. **História da Igreja Católica**. SP: Dominus, 1962. p. 23.

Porém, Régine Pernoud⁵ cita que o tipo de sistema feudal que tinha como pilar a Igreja Católica e uma produção agrícola de subsistência foi se desfazendo e as pessoas estavam abandonando o campo rumo às cidades em busca de trabalho. Este foi um fenômeno marcante na passagem da economia feudal para a mercantilista. Tal migração provocou o surgimento de uma nova classe social – os burgueses – que se associavam para ganhar mais força e poderem reivindicar direitos frente à Igreja e aos nobres.⁶

A igreja na Idade média condenava as atividades comerciais e com o fortalecimento da burguesia houve a necessidade de reformar esta mentalidade religiosa.

Havia a necessidade de diminuir o poder político da Igreja, assim como dispensar seu papel de intermediário entre Deus e o homem. Foi neste cenário que no séc XVI se iniciou a Reforma Religiosa, na tentativa de remodelar a Igreja Católica, porém esta reforma resultou na divisão da Igreja do Ocidente entre os "católicos romanos" de um lado e os "reformados" ou "protestantes" de outro.⁷ Este acontecimento foi fato marcante para o fim na Idade Média. Surge assim a Idade Moderna⁸ com classes sociais mais sólidas, o poder político em constante evolução, alto desenvolvimento científico e tecnológico e a Igreja cristã perdendo seu domínio.⁹

E foi neste cenário de transição que se intensificaram os estudos acerca das Teorias Políticas, como será discutido a seguir o sentido da palavra Estado.

1.1 Significado da palavra Estado

No Dicionário de política¹⁰, tem-se uma descrição da significação da palavra *Estado*, estabelecendo assim que ele é formado por um povo, um território e um governo, todos harmônicos entre si.

⁵ PERNOUD, Régine. **Luz Sobre a Idade Média**. RJ: Europa América, 1997. p. 47.

⁶ PERNOUD, Régine. **Luz Sobre a Idade Média**. RJ: Europa América, 1997. p. 54.

⁷ Disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/Reforma_Protestante. Acesso em 14/09/2007.

⁸ Início em 1453dC até a Revolução Francesa.

⁹ ARRUDA, José Jobson. **História Integrada** – Da Idade Média ao nascimento do mundo moderno. SP: Ática, 1995. p. 247.

¹⁰ SOUSA, José Pedro Galvão. GARCIA, Clovis Lema. CARVALHO, José Fraga Teixeira. **Dicionário de Política**. SP: T.A.Queiroz, 1998, p. 202

Unidade política e jurídica estável, resultante da reunião de famílias e outros grupos, num mesmo território, aí constituindo uma sociedade independente, que, sob a direção de uma autoridade suprema, visa a realizar o bem comum.¹¹

Os autores discorrem que é da natureza do homem de conviver em sociedade, e por conta disso estabelece-se e organiza-se mediante uma vontade funcional. Porém não é o único modo de convivência do homem, apenas mais um modo de se viver.

Este conceito exprime a idéia da corrente contratualista que afirma que os homens antes de se organizarem civilmente viviam num estado de natureza, numa guerra constante e que para acabar com o clima de medo e tensão, esses homens abdicam de sua liberdade, dando todo o poder a um soberano maior. Essa espécie de contrato, seria o artifício legitimador do Estado.¹²

Streck & Moraes¹³ ilustram o Estado Civil como um soberano que tem um poder ilimitado pecando unicamente com a fraqueza, porém há de se lembrar que existem direitos pré-sociais que devem ser preservados, como o direito a vida, por exemplo.¹⁴

Vários são os elementos componentes do Estado, nos quais os autores distinguem “pressupostos necessários” e “elementos essenciais”. Dois são os pressupostos: Território e povo.¹⁵

O território é indispensável à existência do Estado, por constituir o espaço dentro do qual se exerce a jurisdição estatal. É o limite físico do poder jurídico. É onde também o estado abriga o seu povo.

Parte do globo em que certo governo pode exercer o seu poder de constrangimento, organizar e fazer funcionar os diversos serviços públicos, por isso, ao elemento território agrega-se a noção “soberania”, pois é nos seus limites que ela poderá ser exercida na plenitude, inclusive como limitação à ação externa.¹⁶

¹¹ *Ibidem*.

¹² STRECK, Lênio Luiz. MORAIS, José Luis Bolzan de. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 30.

¹³ *Ibidem*.

¹⁴ STRECK, Lênio Luiz. MORAIS, José Luis Bolzan de. *op. cit.* p. 36.

¹⁵ STRECK, Lênio Luiz. MORAIS, José Luis Bolzan de. *op. cit.* p. 202.

¹⁶ STRECK, Lênio Luiz. MORAIS, José Luis Bolzan de. *op. cit.* p. 152.

Povo, outro pressuposto, é a coletividade humana que abrange todos os habitantes (nacionais e estrangeiros) de um país, sob o poder do Estado.

Em toda sociedade o poder (governo / soberania) é imprescindível, máxime na sociedade política. Constante em qualquer agrupamento humano cabe-lhe a função de coordenar as atividades, unificando as vontades e os esforços, e de fazê-lo convergir para um fim comum. No que cerne ao Estado, o poder é o elemento de maior expressão.

Para o autor, soberania é

Poder que tem uma nação de organizar-se juridicamente e de fazer valer dentro de seu território a universalidade de suas decisões nos limites dos fins éticos de convivência.¹⁷

O que caracteriza o poder do Estado é o fato de ser um poder maior na ordem temporal. Mas soberania política não significa poder total ilimitado. Como o Estado é uma criação do, que o antecedeu, ao organizar-se, deve levar em conta: o direito natural, que lhe condicionava as normas jurídico-positivas, “o poder dos grupos sociais – ou seja, a “soberania social” que se amparam no direito natural de associar-se e; as normas que regem o inter-relacionamento dos Estados independentes, expressas em Cartas e Tratados.¹⁸

Nas teorias de Thomas Hobbes, e Nicolau Maquiavel que serão mostradas nos próximos tópicos, fica explícito o tipo de Estado de cada autor, eles definem bem os limites do soberano e os deveres do povo, assim como esse poder deve ser exercido.

1.2 Teoria de Thomas Hobbes

A idade moderna trouxe vários avanços, e, na área da ciência social não foi diferente. Muitos pensadores desenvolveram teorias acerca do Homem, entretanto, este trabalho buscará um precursor do Absolutismo, Thomas Hobbes (1588-1679), para a realização de suas considerações.

¹⁷ STRECK, Lênio Luiz. MORAIS, José Luis Bolzan de. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 157

¹⁸ SOUSA, José Pedro Galvão. GARCIA, Clovis Lema. CARVALHO, José Fraga Teixeira. **Dicionário de Política**. SP: T.A. Queiroz, 1998. p. 202

A importância do pensamento de Thomas Hobbes é expressa principalmente em seu livro “Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil”, tanto que, desde 1651, data em que foi escrito, faz com que qualquer que se arvore ao estudo da Teoria Política lhe dedique longos momentos de reflexão. Na referida obra o autor defendeu um estado forte, procurou também analisar a essência e a natureza do Estado Civil e ainda fez uma reflexão de como era a vida do homem antes da criação do Estado e como foi feita esta transição.¹⁹

Para o autor, o homem antes do Estado vivia num estado de natureza onde ele era seu próprio juiz, e tudo era permitido, neste estado hipotético o homem vive com medo, atormentado em sua imaginação. Ainda acrescenta que os homens são iguais, e, iguais o suficiente para que nenhum se sobressaia sobre o outro, e como são iguais, pensam e agem iguais também, e no medo de ser atacado ele ataca primeiro, tornando assim a vida num estado de guerra de todos contra todos.

Também ressalta o motivo desta discórdia contra o próximo, qual seja, a competição na intenção do lucro, a desconfiança para se sentir seguro e, por fim, a glória em busca de reputação como pode ser visto em seus dizeres:

Os primeiros usam a violência para se tornarem senhores das pessoas, mulheres, filhos e rebanhos dos outros homens; os segundos, para defendê-los; e os terceiros por ninharias, como uma palavra, um sorriso, uma diferença de opinião, e qualquer outro sinal de desprezo, quer seja diretamente dirigido a essas pessoas, quer indiretamente a seus parentes, seus amigos, sua nação, sua profissão ou seu nome.²⁰

O interessante é que o homem Hobbesiano não almeja bens, posses, e, sim, glória e honra. Os bens e o poder são mecanismos que levam o homem a ser reconhecido, glorificado.

Weffort em seu livro consegue fazer uma releitura do homem de Hobbes que se imagina poderoso, como vemos a seguir:

¹⁹ TUCK, Richard. **Hobbes**. SP: Loyola, 2001, p.45

²⁰ HOBBS, Thomas. **Leviatã** ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil. SP: Abril, 1983. p. 75.

O homem hobbesiano não é então um **homo economicus**, porque seu maior interesse não está em produzir riquezas, nem mesmo em pilhá-las. O mais importante para ele é ter os sinais de honra, entre os quais se inclui a própria riqueza (mais como meio, do que como fim em si). Quer dizer que o homem vive basicamente de imaginação. Ele imagina ter um poder, imagina ser respeitado – ou ofendido – pelos semelhantes, imagina o que o outro vai fazer. Da imaginação – e neste ponto Hobbes concorda com muitos pensadores do século XVII e XVIII – decorrem perigos, porque o homem se põe a fantasiar o que é irreal. O estado de natureza é uma condição de guerra, porque cada um se imagina (com razão ou sem) poderoso, perseguido, traído.²¹

E depois de explicar o estado de natureza em que o homem se encontra, Hobbes propõe a solução para por ordem neste estado de caos, surgindo assim a idéia de um contrato (que mais tarde será definida como a corrente contratualista), este pacto, firmado entre um homem e todos os outros homens seria expresso, através da cláusula seguinte: "cedo e transfiro meu direito de governar a mim mesmo a este homem, ou a esta assembléia de homens, com a condição de que transfiras a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações"²². Através deste pacto estaria criado, portanto, o Estado um governo absoluto, pleno em seus poderes, dotado de espada para impor respeito e a partir daí o homem não mais fará o que sua imaginação mandar, e sim o que o soberano determinar.

A base deste contrato está em o homem ceder sua liberdade em troca de proteção e isso está bem explicitado nesta parte do texto do *Leviatã*.

Renunciar ao direito a alguma coisa é o mesmo que privar-se de liberdade de negar ao outro o benefício de seu próprio direito à mesma coisa. Pois quem abandona ou renuncia a seu direito não dá a qualquer outro homem um direito que este já não tivesse antes, porque não há nada a que um homem não tenha direito por natureza; mas apenas se afasta do caminho do outro, para que ele possa gozar de seu direito original.²⁴

²¹ WEFFORT, Francisco C. **Os Clássicos da Política**. SP: Ática, 1998. p. 59.

²² HOBBS, Thomas. **Leviatã** ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil. SP: Abril, 1983. p. 105

²⁴ HOBBS, Thomas. *op. cit.* p. 79.

Não poderia faltar na teoria de Hobbes, a especificação de quais as diversas espécies de governo ocorrentes no Estado. Diz o autor que existem três formas: monarquia, aristocracia e democracia ou governo popular.²⁵

A monarquia seria aquela em que uma única pessoa seria a titular do poder soberano, ou seja, aquela em que somente uma pessoa representasse a multidão que aderiu ao pacto social. Refletiu ainda que, quando esta forma de governo fosse detestada passaria a ser chamada tirania. Assim, tirania não seria uma forma de governo em si mesma, mas apenas a deturpação da monarquia.

Por aristocracia, Hobbes entendia o governo da coletividade exercido por uma assembléia composta de parte do grupo social; sendo chamada de oligarquia quando detestada por aqueles que com ela estão insatisfeitos.

Com relação à democracia ou governo popular, definiu-a como a soberania nas mãos de uma assembléia de todos os que firmaram o pacto social. Sobre a sua forma deturpada, seria a anarquia que, em realidade, é a ausência de governo, daí não se podendo classificar a anarquia como uma espécie ou forma de governo.²⁶

Estas espécies seriam escolhidas em razão da conveniência que cada uma delas apresentasse para que o fim do Estado, que é a garantia da paz e da segurança, diferindo uma da outra justamente em razão deste critério.

O autor ainda afirma que o Estado é condição maior para que haja sociedade. Então, o contrato firmado entre essas partes diz que todos, sem exceção devem concordar em passar seu poder a um só homem ou a um grupo de homens, e para que o poder do governante seja ilimitado, o soberano não assina o contrato pelo simples fato de que ele surge como fruto deste contrato firmado apenas pelos súditos. E assim, o soberano representará a vontade do povo, sem que haja possibilidade de revogação no contrato.

E o dever do soberano é garantir a segurança à vida, e valores como liberdade e igualdade que antes eram inatingíveis, neste estado será algo corriqueiro, ou seja, a razão do soberano existir é garantir a vida do súdito, se ele não conseguir, então não há necessidade de soberano e, como resultado acaba o contrato.²⁷

²⁵ HOBBS, Thomas. **Do Cidadão**. SP: Martins Fontes, 1998, p. 119.

²⁶ HOBBS, Thomas. **Do Cidadão**. SP: Martins Fontes, 1998. p.119

²⁷ WEFFORT, Francisco C. **Os Clássicos da Política**. SP: Ática, 1998. p.60

O estado hobbesiano é marcado pelo medo, daí origina-se o nome que ele dá ao soberano que em razão de seu poderio e de sua força foi comparado ao monstro bíblico descrito no capítulo 41 do livro de Jó.

As suas fortes escamas são excelentíssimas, cada uma fechada como selo apertado. Uma à outra se chega tão perto, que nem um assopro passa por entre elas. Uma à outra se ligam: tanto aderem entre si, que não se podem separar. Da sua boca saem tochas; faíscas de fogo saltam dela. O seu hálito faria acender os carvões; e da boca sai chama. No seu pescoço pousa a força; perante ele até a tristeza salta de prazer. Os músculos de sua carne estão pegados entre si; cada um está firme como a mó de baixo. Na terra não há cousa que se lhe possa comparar, pois foi feito para estar sem pavor. Todo o alto vê: é rei sobre todos os filhos de animais altivos.²⁸

Porém, este Leviatã não amedronta, ele impõe respeito usando a força contra aqueles que desobedecem a ordem posta, ou seja, uma vez o cidadão sendo correto não terá problemas com o Estado.

Hobbes ainda vai mais longe, quando dá ao soberano a prerrogativa de garantia da propriedade, com isso proprietário adquire plenos poderes para o uso de seus bens, isso privilegiou a nova classe da época: a burguesia, como denota em sua obra:

Na idade média, a propriedade era um direito limitado, porque havia inúmeros costumes e obrigações que a controlavam. Por exemplo, o senhor de terras não podia impedir o pobre de colher espigas, ou frutas, na proporção necessária para saciar a fome. Se havia um servo ligado à gleba, nem este podia deixá-la, nem o senhor podia expulsá-lo para dar outro uso à terra. Mas, nos tempos modernos, o proprietário adquire o direito não só ao **uso** do bem e a seus **frutos** (que somam-se na palavra usufruto), como também abuso: isto é, o direito de alienar o bem, de destruí-lo, vendê-lo ou dá-lo. Hobbes reconhece o fim das velhas limitações feudais à propriedade – e nisso ele está de acordo com as classes burguesas, empenhadas em acabar com os direitos das classes populares à terra comunal ou privada – mas, ao mesmo tempo estabelece um limite

²⁸ Jó,41: 15-34 **Bíblia Sagrada**. Trad. Padre Antônio Pereira de Figueiredo. RJ: Delta, 1983.P 445.

muito forte à pretensão burguesa de autonomia: todas as terras e bens estão controlados pelo soberano.²⁹

Da análise dos argumentos esposados na obra é possível que se alcance um maior entendimento da realidade vivida na sociedade atual (séculos XX e XXI), inclusive, porque estados absolutistas tais como a Itália fascista e a Alemanha nazista, mostraram sua força e ainda influenciam os pensamentos políticos desenvolvidos na atualidade.

1.3 Teoria de Nicolau Maquiavel

Outro notório pensador político que se aventurou pelas ciências sociais foi Nicolau Maquiavel que nasceu em 1469, uma época turbulenta no mundo onde a tirania imperava através de dinastias sem tradição que governava despoticamente. A instabilidade era permanente e o maior desafio dos monarcas não era conquistar novos territórios e sim manter-se no poder.³⁰

Este trabalho também se debruçará sobre seu maior clássico O Príncipe³¹, que contém ensinamento de como conquistar Estados e mantê-los sob seu domínio. O livro é uma espécie de manual de política, e alguns autores afirmam que Maquiavel o escreveu não para o príncipe, e sim para o povo se precaver quanto as ações do tal.

Maquiavel foi um marco para a ciência política, porque até então todo o pensamento era baseado em especulações no campo das idéias Aristotélicas ou mesmo Platônicas, porém Nicolau foi além, baseando seus estudos na experiência, e não em metáforas como vinha sendo feito anteriormente. Isso foi o que ele chamou de *verità effettuale* – ou a verdade efetiva das coisas.³²

Sua teoria influenciou todo o pensamento moderno e sua preocupação não era em fantasiar o estado ideal, e sim como se fazer valer um estado de verdade, estável e duradouro. Para tanto ele percebe que a história é cíclica, e que, para prever o futuro precisamos visitar o passado e usar os remédios que fora aplicado na época. Este trecho do livro Discursos ressalta bem esta idéia:

²⁹ WEFFORT, Francisco C. **Os Clássicos da Política**. SP: Ática, 1998. p. 72

³⁰ CARVALHO, Eide M. Murta. **O Pensamento Vivo de Maquiavel**. SP: Martin Claret, 1998.

³¹ NICOLAU, Maquiavel. **O Príncipe**. SP: Martins Fontes, 1995

³² WEFFORT, Francisco C. **Os Clássicos da Política**. SP: Ática, 1998. p. 24

Aquele que estudar cuidadosamente o passado pode prever os acontecimentos que se produzirão em cada Estado e utilizar os mesmo meios que os empregados pelos antigos. Ou então, se não há mais os remédios que já foram empregados, imaginar outros novos, segundo a semelhança dos acontecimentos.³³

Sua obra, em primeira mão foi considerada inofensiva e os Médicis (ao qual o livro lhe foi dedicado) não lhe deram muito crédito, porém mais tarde, com a reforma protestante, o livro causou grande confusão e “o *Cardeal-Arcebispo de Cantebury, Reginald Pole*, católico, julga *O Príncipe* como um livro escrito “*pela mão do Demônio*”. Por fim, o escritor foi denunciado pelo Papa Paulo IV, e no Concílio de Trento seu livro foi colocado no Índice.³⁴

O livro começa logo por desvendar quais são os tipos de governo, que são os principados e as repúblicas. Weffort distingue bem essas duas vertentes:

Quando a nação encontra-se ameaçada de deterioração, quando a corrupção alastrou-se, é necessário um governo forte, que crie e coloque seus instrumentos de poder para inibir a vitalidade das forças desagregadoras e centrífugas. O Príncipe não é um ditador; é mais propriamente, um fundador do Estado. Quando, ao contrário, a sociedade já encontrou formas de equilíbrio, o poder político cumpriu sua função regeneradora e “educadora”, ela está preparada para a República.³⁵

E assim como Hobbes, Nicolau descreve uma situação pré-governo, em que os homens vivem no caos, como animais, onde o medo impera: medo dos outros, da fome da dor e da morte. E essa máxima expressa bem a idéia. “No começo do mundo, sendo poucos os habitantes, viveram por algum tempo dispersos semelhante a feras”³⁶. José Nedel faz uma alusão a este estado natural:

³³ WEFFORT, Francisco C. *op. cit.* p. 19.

³⁴ CARVALHO, Eide M. Murta. **O Pensamento Vivo de Maquiavel**. SP: Martin Claret, 1998.

³⁵ WEFFORT, Francisco C. **Os Clássicos da Política**. SP: Ática, 1998. p. 20

³⁶ NEDEL, José. **Maquiavel** Concepção Antropológica e Ética. Porto Alegre: EDEPUCRS, 1996. p. 33.

De fato, o estado natural de Maquiavel é inteiramente político, cada um teme a morte por mãos dos outros, por isto, cada qual procura garantir sua vida por todos os meios.³⁷

E quando o homem se vê nesta situação caótica, ele se reúne com os seus e eleger o mais forte e lhe dá obediência em troca de segurança.

Esse governante deve ter virtude e fortuna para se manter no poder, sendo que ambas estão associadas, ou seja, o homem tem de ser virtuoso para agarrar a fortuna, e um principado conquistado pela virtude de seu príncipe dura muito mais do que o conquistado pela fortuna, como mostra a passagem:

Digo, então que a dificuldade em conservar-se um principado novo sob a autoridade de um novo príncipe será maior ou menor de acordo com o caráter mais ou menos virtuoso daquele que os conquistou. E, dado que este evento da passagem de homem (num sentido privado) a príncipe pressupõe que este possua méritos (*virtú*) ou muita sorte (fortuna), fica a impressão de que uma ou outra dessas duas condições podem, em parte, atenuar muitas das dificuldades. Todavia, o príncipe que depende menos da fortuna mantém-se por mais tempo enquanto tal. Ademais, certas facilidades têm ainda origem no fato de que ele, não possuindo outros Estados, precisará radicar-se neste novo principado.³⁸

Para Maquiavel, a política é um constante fazer, e a ordem nunca será alcançada, ela é necessária à política e deve ser construída dia-a-dia, pois sempre haverá ameaças para desfazê-la.

O homem para o autor tem uma natureza malévola, que faz o mal espontaneamente e só pratica o bem se for forçado a fazê-lo, ele mesmo descreve as características deste ser “Ingrato, volúvel, simulado e dissimulado, foge do perigo, e é ávido de ganhar”.³⁹ Por isso ele atribui a criação do Estado a uma manifestação totalmente mundana, que nasceu para conter este homem ainda que esta solução seja transitória e precária.

³⁷ NEDEL, José. *op. cit.* p. 89.

³⁸ NICOLAU, Maquiavel. **O Príncipe**. SP: Martins Fontes, 1995. p. 24

³⁹ NICOLAU, Maquiavel. *op.cit.* p. 79

2 - Do início da Igreja Católica à criação do Estado do Vaticano

O desafio neste capítulo é deveras complicado, pois para apresentar o início da Igreja, é necessário viajar cerca de dois mil anos na história, quando Jesus Cristo dá ao Apóstolo Pedro a missão de perpetuar o cristianismo.

Pois também eu te digo que tu és Pedro e sobre esta pedra edificarei a minha igreja, e as portas do inferno não prevalecerão contra ela. E eu te darei as chaves do reino dos céus; e tudo o que ligares na terra será ligado nos céus e tudo o que desligares na terra será desligado nos céus.⁴⁰

Sendo assim, tem-se Pedro como o primeiro bispo da Igreja romana, e após Pedro, não se tem registros confiáveis sobre seus sucessores. Desta forma, alcança-se o século II onde a comunidade judaica romana já sentia a necessidade de um governo centralizado, uma vez que o poder estava disperso em várias sinagogas. Dá-se assim o poder central à Igreja de Roma, pelo fato dela ser a capital do império e deter certa importância econômica e política, além de sua famosa e excelente administração, prestando importante papel no atendimento aos pobres e aos visitantes.⁴¹

E após várias disputas internas entre bispos, Roma tornou-se uma instância à qual se recorre quando existem conflitos nas Igrejas do Ocidente.

Os problemas eclesiásticos ficaram mais evidentes por volta do século IV, quando imperadores tomam partido sobre as decisões colocando a Igreja como parte da política imperial, o que faz o poder político transformar-se em um fator decisivo para as estruturas eclesiais. Sublinhe-se que na Igreja antiga é o imperador, junto com seus delegados – e não o papa – quem convoca e preside os concílios.

Sendo assim, o direito romano se baseou no direito cristão, como também foram adotadas as estruturas políticas e administrativas do Império. Surgiu a partir daí a cúria romana, similar à imperial. Desta nova hierarquia a igreja foi reunida em concílios e estruturada em cinco grandes patriarcados ou regiões

⁴⁰ MT,16,18-19 **Bíblia Sagrada**. Trad. Padre Antônio Pereira de Figueiredo. RJ: Delta, 1983. p. 836.

⁴¹ ESTRADA, Juan Antônio. **Para Compreender como Surgiu a Igreja Católica**. SP: Paulinas. 2005

eclesiásticas, cada uma com sua própria tradição, direito, liturgia e autonomia. E já no século V usou-se o termo *principado* para designar o poder papal.⁴²

A partir do século V surge um grave problema na Igreja, o imperador Graciano confirma com um decreto que a Igreja de Roma detém o poder sobre as Igrejas do Ocidente dando assim a Constantinopla (a nova capital) o poder sobre as Igrejas do Oriente.⁴³

Essa política imperial favorece a autoridade de ambas para intervir nas “causas maiores”, isto é, nos conflitos graves das Igrejas, respeitando sempre a autonomia destas na vida ordinária.⁴⁴

Esta divisão entre as igrejas do oriente e ocidente perpetuou por vários anos e já não era mais um problema crucial, as discussões agora eram sobre a sucessão dos bispos tanto de Roma como o de todas as igrejas, e sobre quais eram suas atribuições, uma vez que no Novo Testamento não se explicita a supremacia de Pedro frente aos demais apóstolos.

Os papas tinham importância secundária e mostravam sua autoridade através de títulos e símbolos. O nome pontífice era reservado para o sacerdócio judaico e até o fim do século IV não foi utilizado por nenhum bispo.

O pontífice era o intermediário ou mediador (aquele que estende a ponte ou aquele que prepara o caminho) entre Deus e as pessoas, assim como a suprema autoridade religiosa.⁴⁵

Foi através deste título imperial que o imperador passou a intervir nos assuntos eclesiais, até que o Imperador Graciano renunciou a ele. Depois disso, esse título se tornou usual, e ainda em 425dC., aplicou-se a Santo Agostinho o título de “sumo pontífice”, que daí em diante foi usado amplamente pelos papas renascentistas e reservado pelo concílio de Trento para o papa. O papa Sirício (384-399) utilizou o título “*senhor apostólico*” e reclamou para si o cuidado sobre todas as Igrejas, o que lhe dava o direito de nelas intervir, seu sucessor foi Anastácio I (399-

⁴² ESTRADA, Juan Antônio. **Para Compreender como Surgiu a Igreja Católica**. SP: Paulinas. 2005, p.388

⁴³ Ibidem.

⁴⁴ HUGUES, Philip. **História da Igreja Católica**. SP: Dominus, 1962. p. 23.

⁴⁵ ESTRADA, Juan Antônio. **Para Compreender como Surgiu a Igreja Católica**. SP: Paulinas. 2005 p. 489.

401) que em seus decretos afirmou que a autoridade papal é, por si mesmo criadora de direito, a partir daí os pronunciamentos papais transformaram-se em fonte normativa da legislação, seguindo assim a tradição política que concedia aos soberanos a legitimidade de criar normas jurídicas. As coleções de decretos papais no século V prepararam o direito pontifício, que se converteu em uma das fontes canônicas e políticas do Ocidente.⁴⁶

Essa nova consolidação da autoridade papal se fez presente no pontificado do papa Leão I, o Grande (440-461), que “fez da identidade entre Pedro e o papa a fonte de seu poder indiscutível” e logo o papa começou a substituir o imperador como protetor da cidade de Roma e adotou o cerimonial da corte imperial, que passou a ser o cerimonial da corte pontifícia.

O papa tornou-se então o único patriarca do Ocidente, ao contrario do que ocorria no Oriente, onde a competição entre o poder era grande. A Igreja norte-africana que nunca detivera importância significativa foi a primeira a desaparecer com a invasão dos bárbaros e dos árabes, isso só favorecia a teologia romana na penetração desse novo território.⁴⁷

Roma constituiu-se como a Igreja modelo para as demais igrejas acidentais, tanto em aspectos doutrinários quanto disciplinares, apesar de serem autônomas seguiam as leis canônicas e aceitavam os decretos dos papas e os reconheciam como tribunal de apelação.

A Igreja do oriente seguia outro modelo, lá existia uma pentarquia, ou cinco patriarcados, todos autônomos e sem um poder central entre eles onde o poder de Roma não intervinha. A discussão dentro da Igreja passou a ser este empasse entre a soberania universal do papa romano e a eclesiologia democrática da igreja do oriente que não aceitava um papa único, pregando que o poder deveria ser dado a cada bispo de cada igreja.⁴⁸

O papa assumiu a administração de Roma juntamente com o imperador Bizâncio, que intervinha diretamente em muitos assuntos da Igreja romana. Esse tipo de administração se chamou cesaripapismo. Foi ainda adotada uma série de medidas para consolidar o poder do papa, imitando os cesares romanos e os imperadores e a partir do século IX, criando-se uma cronologia própria

⁴⁶ GALLI, A. GRANDI, D. **História da Igreja**. Portugal: Paulinas, 1964, p.269

⁴⁷ *Ibidem*.

⁴⁸ *Ibidem*.

para datar os sucessivos reinados pontifícios, cunharam-se moedas com esfinge papal e surgiu uma chancelaria e uma corte pontifícia. Além ainda de outorgar títulos nobres e mudar de nome quando fosse dada a posse do trono pontifício.

Houve mudanças também na cerimônia de entronização, que agora continha uma coroação e uma procissão até o palácio, além de o pontífice usar a coroa e a capa, vestes antes somente usadas pelos imperadores.

A Igreja estava cada vez mais dependente do imperador, sentia-se a necessidade de uma reforma que livrasse o papa dessa vassalagem, surgiu assim a monarquia espiritual:

O papa é o único que pode ser chamado de bispo universal e depor bispos e redimi-los. Seu legado presidia o concílio, embora não fosse bispo. Ele é o único que pode criar novas leis, bispados e dioceses, transferir bispos de uma diocese para outra, ordenar clérigos a seu critério e aprovar sínodos. O papa não pode ser julgado por ninguém, ninguém pode apelar de suas decisões e os assuntos importantes de cada Igreja devem ser apresentados a ele, pois a Igreja romana nunca errou e, segundo a Escritura, nunca irá se equivocar. Do papa procede todo o poder da Igreja; ele é o único legislador, fonte e norma de todo o direito. Como o papa é o *princeps ecclesiae*, é tão soberano e livre em relação à lei quanto o próprio imperador.⁴⁹

Desta forma ampliaram-se as competências dos episcopados, reservou-se ao papa o perdão de pecados graves, a canonização dos santos, além de outras atribuições.

O papa também tem poder especial, o princípio da infalibilidade.

Deus, na sua bondade infinita, dispôs que permanecesse para sempre na sua integridade a Revelação por ele feita, para a salvação de todos os povos ». Para tanto, confiou ele esse tesouro da Palavra de Deus à Igreja; assim, os Pastores e o Povo santo, conjuntamente, concorrem para a sua conservação, aprofundamento e aplicação à vida .

O próprio Deus, portanto, o qual é o absolutamente infalível, quis dotar o seu Povo novo, que é a Igreja, da prerrogativa de uma certa infalibilidade participada, que se circunscreve aos limites daquilo que diz respeito à fé e aos costumes e se verifica de facto quando todo o Povo de Deus sustenta

⁴⁹ BIHLMEYER, Karl. HERMANN, Tuechle. **História da Igreja**. Vol. 1.SP: Paulinas, 1963. p. 598.

sem incertezas qualquer ponto doutrinal, atinente a essa mesma matéria de fé e de costumes.⁵⁰

Esta infalibilidade papal existe quando o bispo de Roma fala ou decide oficialmente como pastor de todos os cristãos, em nome da Igreja, ele supostamente não erra. Nessa condição, "ele possui a infalibilidade para decisões definitivas no campo da fé e da ética".

Este dogma foi instituído pelo Concílio Vaticano I (1869-70), convocado por Pio IX. O documento "*Pastor Aeternus*"⁵¹, aprovado a 18 de julho de 1870, estabeleceu a primazia do papa sobre toda a Igreja e definiu sua infalibilidade na doutrina da fé. Mas na opinião de críticos, trata-se de uma tese controvertida, baseada mais nas ambições políticas de Pio IX do que em fundamentos bíblicos.

2.1 A Hierarquia na Igreja Católica

De início a direção da Igreja era confiada aos Apóstolos, e estes nomeavam os bispos para a sucessão. Os Presbíteros, ou sacerdotes formavam o conselho, ou uma espécie de senado. Ao Diaconato⁵² – um grau abaixo dos sacerdotes – era-lhe reservado a parte administrativa, sendo assim auxiliares dos bispos.

A princípio a escolha do clero era papel dos Apóstolos e mais tarde a comunidade passou a escolher e o bispo dava o seu consentimento. E como os membros da Igreja não trabalhavam

O sustento do clero era providenciado com uma parte dos dons oferecidos pelos fiéis durante o serviço divino, fala-se ademais, de contribuições mensais em dinheiro para a caixa da comunidade (arca).⁵³

⁵⁰ BIHLMAYER, Karl. HERMANN, Tuechle. **História da Igreja**. Vol. 1.SP: Paulinas, 1963. p. 325.

⁵¹ Disponível em <http://www.dw-world.de/dw/article/0,2144,319592,00.html>. Acesso em 28/08/2007

⁵² Diaconos: tem no uso geral o significado de "servo", especialmente no sentido de um criado que serve mesas. Talvez a palavra tenha sido originalmente aplicada a líderes cristãos primitivos que auxiliavam na celebração da ceia do Senhor.

METZGER, Bruce M. COOGAN, Michael D. **Dicionário da Bíblia**: As pessoas e os lugares. Vol 1. RJ:Jorge Zahar Editor. 2002. pág 57

ESTRADA, Juan Antônio. **Para Compreender como Surgiu a Igreja Católica**. SP: Paulinas. 2005. p. 189

Nas cidades foram fundadas as comunidades cristãs chamadas paróquias, e seus chefes eram os bispos, por sua vez diversas paróquias constituíam uma província eclesiástica. Acima das províncias existia uma autoridade supermetropolitana.

Como vemos a divisão da Igreja se choca em vários aspectos com a divisão política civil, por uma questão geográfica, política e histórica.⁵⁴

2.2 Os Estados Pontifícios

Desde que Roma se tornou a sede episcopal da Igreja, os cristãos foram fazendo doações, que podiam ser em bens ou imóveis. Essas posses vieram a ser conhecidas como *Patrimônio de São Pedro*, no entanto, com a crescente independência dos impérios orientais, elas passaram a ser chamadas de Ducado de Roma e estavam basicamente no território Italiano. Por causa desses bens, os Papas angariaram vários poderes políticos, além do quê, os Papas dessa época eram homens de famílias abastadas o que lhes atribuíam as funções eclesiásticas e muitas vezes chefes de algumas cidades.⁵⁵

Mas foi no pontificado do Papa Estêvão II em 756 que se originaram os Estados da Igreja, que perdurou até meados de 1870. Os Estados Papais eram formados por um aglomerado de territórios que estavam basicamente no centro da Itália e que se mantiveram como um estado independente até deflagrar a unificação italiana, por conta disto a Igreja e a Itália permaneceram em conflito durante muito tempo.. E somente após 59 anos, em 11 de Fevereiro de 1929, Pio XI e Mussolini subscreveram o Tratado de Latrão (*Pactos Lateranenses*), em virtude do qual a Igreja reconhecia a Itália como estado soberano, e esta fazia o mesmo com a Cidade do Vaticano que passou a ser reconhecido como Estado – com todos seus requisitos: soberania sobre um determinado território e sobre uma determinada população, fixando o caráter internacional da Santa Sé, que é reconhecida perante a legislação internacional e mantém relações diplomáticas com outros Estados.⁵⁶

⁵⁴ ESTRADA, Juan Antônio. **Para Compreender como Surgiu a Igreja Católica**. SP: Paulinas. 2005

⁵⁵ Disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/Estados_Pontif%C3%ADcios. Acesso em 28/08/2007

⁵⁶ Disponível em http://girafamania.com.br/europeu/materia_italia1.html. Acesso em 27/08/2007

2.3 O Estado do Vaticano⁵⁷

O Estado do Vaticano foi concebido através do Tratado de Latrão firmado em 1929, possui uma área total de 0,44 km² que foram doadas no ano de 756 por Pepino, o Breve, rei dos francos. Conta com uma população de aproximadamente 900 habitantes e sua capital é a Cidade do Vaticano que é reconhecida como um patrimônio moral, artístico e cultural digno de ser respeitado e protegido como um tesouro que pertence à humanidade, e está sob a Convenção de Haia de 1954 que diz respeito a garantia de bens culturais em casos de conflitos armados.

O nome *Santa Sé* refere-se à autoridade suprema da Igreja e ao Papa como Bispo de Roma e chefe do Colegiado de Bispos. Definida como o Governo Central da Igreja Católica, a Santa Sé é uma instituição que, de acordo com as leis e costumes internacionais, possui personalidade jurídica que permite a assinatura de tratados e o envio e o recebimento de representações diplomáticas, como um Estado juridicamente equivalente. Já o termo *cidade do Vaticano* é referente ao Estado.

Sua constituição data de 26 de Novembro de 2000 e entrou em vigor para substituir a antiga lei de 1929. Foi publicada na *Acta Apostolicae Sedis* e contém 20 artigos.

Sendo assim, fica dito que o Sumo Pontífice é o Soberano do Estado da Cidade do Vaticano, e detém a plenitude dos poderes legislativo, executivo e judiciário. Porém, como consta na *lei fundamental da cidade do vaticano*, o poder legislativo é exercido por uma Comissão composta por um Cardeal Presidente e por outros Cardeais, todos nomeados pelo Sumo Pontífice por um período de cinco anos. O poder executivo é exercido pelo Presidente da Comissão de Cardeais.

O poder judiciário é exercido, em nome do Sumo Pontífice, pelos Órgãos constituídos segundo a organização judiciária do Estado e os atos de justiça só devem ser realizados dentro do território do país. Sua estrutura contém um magistrado, uma corte de primeira instância, uma corte de apelação e uma corte da cassação.

⁵⁷ Disponível em: www.vatican.va. Acesso em 14/08/2007

E além dos três poderes constituídos legalmente o Vaticano conta com a Secretaria do Estado para tratar de assuntos que requeiram maior atenção.

Nas relações entre Estados soberanos, a representação deste Estado para com outros ou com sujeitos de direito internacional, ou ainda para as relações diplomáticas e a conclusão dos tratados, é reservada ao Sumo Pontífice, que a exerce por meio da Secretaria de Estado.

A origem histórica da Secretaria de Estado remonta ao século XV. Com a Constituição Apostólica *Non debet reprehensibile*, de 31 de Dezembro de 1487, foi instituída a *Secretaria Apostolica*, composta por 24 Secretários Apostólicos, um dos quais, chamado *Secretarius domesticus*, ocupava o maior cargo. Desta *Secretaria Apostolica* derivaram a Chancelaria dos Breves, a Secretaria dos Breves para os Príncipes e a Secretaria das Cartas Latinas.

A Secretaria de Estado é presidida por um Cardeal que assume o título de Secretário de Estado. Primeiro colaborador do Papa no governo da Igreja universal, o Cardeal Secretário de Estado pode ser considerado o máximo expoente da atividade diplomática e política da Santa Sé, representando, em circunstâncias particulares, a própria pessoa do Sumo Pontífice.

Para exercer o poder supremo, pleno e imediato sobre a Igreja universal, o Romano Pontífice vale-se dos Dicastérios da Cúria Romana. Estes, por conseguinte, em nome e com a autoridade dele, exercem seu ofício para o bem das Igrejas e em serviço dos Sagrados Pastores.

A Cúria Romana é o órgão administrativo do Estado do Vaticano, constituído pelas autoridades que coordenam e organizam o funcionamento da Igreja. *Curia* no latim medieval significa "corte" no sentido de "corte real", e no império romano significava o lugar onde o senado cuidava dos assuntos públicos.

Ela é formada pela Secretaria de Estado (dividido na seção de casos gerais e na seção de relações com os Estados); Congregações (para a doutrina da fé, para a adoração e a disciplina divina dos sacramentos, para as causas dos santos, para os bispos, para a evangelização dos povos, para o clero, para institutos da vida e sociedades da vida apostólica, para a instrução católica); Conselhos Pontificais (para promover a unidade cristã, para a família, para a justiça e a paz),

"*Cor Unum*"(para o cuidado pastoral dos emigrantes e de povos itinerantes, para o auxílio pastoral de trabalhadores do cuidado de saúde, para textos legislativos, para o diálogo inter-religioso, para a cultura, para as comunicações sociais).

Possui também Tribunais (penitência cristã, tribunal supremo da assinatura apostólica, rota romana); Escritórios (a câmara apostólica, administração do patrimônio apostólico), Prefeitura (dos casos econômicos da Santa Sé); outras instituições da Cúria Romana (a prefeitura da casa pontifical, escritório de celebração litúrgica, o escritório de imprensa, o escritório central das estatísticas da Igreja); Comissão Pontifical (para os assuntos culturais da Igreja, para a arqueologia sacra bíblica, para a revisão e emenda do "*Ecclesia Dei*"); Comitês Pontificais e as Comissões dos Cardeais; as instituições conectas à Santa Sé, (arquivos secretos de Vaticano, biblioteca apostólica do Vaticano, tipografia do Vaticano, *L'Osservatore Romano*, casa de publicação do Vaticano (*Libreria Editrice Vaticana*), o centro de rádio, de televisão, o escritório de caridade), administrações e delegações pontificais.

Estima-se que o patrimônio do Estado do Vaticano seja algo em torno de 700 milhões de euros sem incluir as obras de arte da Santa Sé. O cálculo desse patrimônio não considera o valor real da Basílica de São Pedro e da Capela Sistina, considerados impossíveis de se avaliar pelo mercado imobiliário. E compete ao Ofício (um órgão da Cúria Romana) administrar os bens de propriedade da Santa Sé.⁵⁸

A economia deste Estado é bastante peculiar, pois é baseada em donativos das comunidades eclesiais pertencentes à Igreja Católica, Apostólica e Romana do mundo todo. Além disso, existe um canal de doação chamado "Óbolo de São Pedro" ao qual o doador remete o montante diretamente ao Vaticano. Sem contar é claro que o país lucra com o turismo, através dos museus. Não há outro lugar no mundo com tanto valor artístico e intelectual concentrado como no Arquivo Secreto do Vaticano, na Biblioteca Apostólica Vaticana, e nos acervos de arte (pintura, escultura e arte sacra) das igrejas romanas.

⁵⁸ Disponível em www.vaticanstate.va. Acesso em 14/09/2007

2.4 O Vaticano e sua Diplomacia

O corpo diplomático do Estado do Vaticano é formado na Pontifícia Academia Eclesiástica. Esta é a instituição na qual são formados os sacerdotes que se preparam para fazer parte do corpo diplomático da Santa Sé, que se encontra nas Nunciaturas Apostólicas (ou embaixadas) e na Secretaria de Estado do Vaticano. Fundada em Roma, em 1701, pelo abade Pietro Garagni, denominava-se inicialmente por Academia dos Nobres Eclesiásticos. Na intenção do seu fundador, deveria expandir-se por todas as dioceses.⁵⁹

O núncio papal, também conhecido como núncio apostólico, é o representante diplomático permanente da Santa Sé junto aos Estados, com status de embaixador. Os internúncios estão hierarquicamente abaixo dos núncios, com o status de enviado ou ministro, enquanto o *legate a latere* é um representante temporário do papa para um propósito especial. O pró-núncio é o representante diplomático que não possui status pleno de embaixador, mas representa a natureza da relação diplomática entre a Santa Sé e o Estado para o qual foi delegado.

O Estado do Vaticano é um membro da ONU (Nações Unidas) como observador permanente desde em 6 de abril de 1964, desde então, sempre foi convidado a participar de todas as sessões da Assembléia Geral da ONU. Ele integra uma das muitas importantes convenções internacionais, e também, é membro de várias entidades subsidiárias, agências e entidades intergovernamentais da ONU, e participa ativamente como observador de grande número de agências especializadas (FAO, OMT, Unesco, OMC, Osce, entre outros) e de organizações intergovernamentais regionais como, por exemplo, a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a União Africana (UA) além de participar do Conselho econômico e social da ONU (Ecosoc).

A respeito da participação da Santa Sé nos trabalhos da ONU está relatada na Resolução que a Assembléia Geral adotou em 1º de julho (cujo título é “Participação da Santa Sé dos trabalhos da ONU”) e que finalmente dá maior solidez formal à presença e à ação vaticana no cenário multilateral. A condição de membro

⁵⁹ Disponível em www.vatican.va. Acesso em 02/08/2007

observador não prevê o direito ao voto e, portanto, não será concedido à Santa Sé o direito de votar ou propor candidatos na Assembléia Geral, e quem representa a figura do Sumo Pontífice na Assembléia Geral é o Arcebispo Silvano Tomasi⁶⁰.

A Convenção de Viena sobre relações diplomáticas⁶¹ (1961) reunida com a finalidade de aperfeiçoar estas normas, no seu art. 16 reitera formalmente a prática aceita por todos os Estados de recepção a respeito da precedência de representantes da Santa Sé dentro do corpo diplomático.

O Estado da Cidade do Vaticano possui personalidade jurídica no direito internacional e, por causa de tal, participa de acordos internacionais. Entretanto, é a Santa Sé quem representa internacionalmente o Vaticano. Este Estado tem boas relações no mundo internacional, prova disto é que ele mantém situação com 174 países além de participar de vários acordos internacionais importantes como o UNCTAD (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento), e IAEA (Organização dos Estados Americanos), sem deixar de mencionar que também participa da União Européia, adotando assim o Euro como a nova moeda corrente do país.

2.5 O Conclave

Em tempos remotos a nomeação do Papa se dava através do clero e do povo. Com o tempo esta incumbência coube ao imperador. Mas somente no Concílio de 1059 onde foi redigida a cartilha *In nomine domini* que a eleição papal ficou reservada aos Cardeais, o que permitiu eliminar a influência dos leigos na eleição.⁶²

O eleito devia contar com dois terços dos votos, e o conclave deveria se realizar em 10 dias com os cardeais em isolamento. O nome conclave saiu de uma situação em que após a morte do papa Clemente IV em 1268 os cardeais não

⁶⁰ Disponível em www.vatican.va. Acesso em 02/08/2007

⁶¹ Disponível em <http://www.stcde.pt/sj/conviena-d.htm>. Acesso em 28/08/2007

⁶² Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Conclave>. Acesso em 25/08/2007

entravam em acordo e o cargo ficou vago por dois anos. Sendo assim o então novo papa Gregório X estabeleceu que a eleição se daria “cum clave” ou seja, sob chave.

Em 1905 fez-se mudanças, os cardeais reuniam-se durante 15 dias, e podiam se estender até 18. no ato de votar cada cardeal jura diante de Deus que há de eleger quem for mais digno de ocupar o posto supremo.

Em 1996 formulou-se o documento *Universi Dominici Gregis*, uma constituição apostólica que rege as novas leis do conclave. Esse documento salienta que enquanto o cargo de Sumo Pontífice estiver vago, o poder está nas mãos do Colegiado de Cardeais.

A *Universi Domenici Gregis*⁶³, quebrando a tradição, diz que os cardeais não ficarão trancados na Capela Sistina por todo o conclave; mas diz que, enquanto estiverem pelo Vaticano fora de sessão, eles não terão acesso à televisão, rádio ou telefone durante o processo de eleição. Os cardeais ficarão na nova Casa de Santa Marta.

A votação é processada mediante quatro escrutínios, e o resultado da operação é comunicada para o exterior da capela sistina com sinais de fumaça (resultante da queima dos votos).

Participa do conclave todos os Cardeais com menos de 80 anos, e o número máximo de cardeais eleitores não deve superar cento e vinte. O último conclave aconteceu em 2005 após o falecimento do papa João Paulo II, onde então foi eleito o novo papa Joseph Ratzinger, que completou 78 anos pouco antes da abertura do conclave, e foi eleito Papa com o nome de Bento XVI à quarta votação, em 19 de Abril.

2.6 A guarda suíça pontifícia

⁶³ Disponível em www.vatican.va. Acesso em 03/08/2007

A guarda suíça pontifícia foi fundada em 1506, a pedido do Papa Júlio II, que pediu aos cantões suíços confederados um contingente de duzentos milicianos para guardar e proteger o Santo Padre e os Estados Pontifícios. Em 1527 essa corporação foi extinta em consequência do saque de Roma por parte de tropas francesas. No final de seu pontificado, Paulo III (1534-1549) concluiu um acordo com os cantões católicos, tendo à frente o de Lucerna, a fim de obter novo contingente; o Acordo previa condições muito precisas para a atividade de recrutas, inclusive o direito de ter um tribunal próprio. A partir de então até nossos dias, com breves intervalos no século XIX, a Guarda Suíça está a serviço da Santa Sé⁶⁴.

Para entrar na Guarda Suíça é preciso ser cidadão suíço, católico, solteiro, ter entre 18 e 30 anos, com nível superior, além de uma reputação criminal e social absolutamente ilibada. Devem também ter feito treino militar no exército Suíço. O tempo de permanência na guarda é de no mínimo dois anos e no máximo 20 anos.

Em 2006 a Guarda comemorou seus 500 anos, e no dia 6 de Maio, por ocasião do juramento anual dos novos recrutas, o próprio Papa presidiu a missa. A data marca o massacre de que foram vítimas 147 guardas suíços, em 1527, em plena escadaria da Basílica de S. Pedro, lutando contra as tropas do imperador Carlos V. Na seqüência deste episódio, o imperador forçou o Papa Clemente VII a acabar com a Guarda Suíça, em 5 de Junho seguinte. Mas Paulo III, que sucedeu ao papa Clemente, refundou o pequeno exército 21 anos depois, a 3 de Fevereiro de 1548.⁶⁵

A Guarda Suíça também impressiona com o seu uniforme, que se tornou de certo modo, o símbolo do Estado do Vaticano. Nos seus primeiros tempos, a Guarda não usava uniforme próprio, mas sim vestia trajes da cor do Papa da época: amarelo e azul sob Júlio II; amarelo, azul e vermelho sob Leão X; e, verde, amarelo e branco para Clemente VII. O uniforme atual é do estilo do Renascimento, mas só foi definitivamente fixado por Bento XV em 1914, orientação dada por Jules

⁶⁴ Disponível em <http://calvariano.uniblog.com.br/125729/500-anos-da-guarda-suica.html>. Acesso em 26/08/2007

⁶⁵ Disponível em www.vaticanstate.va. Acesso em 15/08/2007

Repond, que foi comandante da Guarda de 1910 a 1921. Na mesma época foi desenhada a bandeira da Guarda, inspirada no modelo dos antigos regimentos suíços estrangeiros. A sua configuração se deve ao arquivista suíço Robert Durrer. A Guarda Suíça tem sua capela própria no interior da Cidade do Vaticano: a capela de São Pelegrino, que se tornou a Igreja 'nacional' dos soldados suíços.⁶⁶

2.7 O Santo Papa Bento XVI

O Cardeal Joseph Ratzinger, Papa Bento XVI, nasceu em Marktl am Inn, diocese de Passau (Alemanha), no dia 16 de Abril de 1927. Recebeu a Ordenação Sacerdotal 1951. E exerceu muitas funções na Cúria Romana: foi Membro do Conselho da Secretaria de Estado para as Relações com os Estados; das Congregações para as Igrejas Orientais, para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, para os Bispos, para a Evangelização dos Povos, para a Educação Católica, para o Clero, e para as Causas dos Santos; dos Conselhos Pontifícios para a Promoção da Unidade dos Cristãos, e para a Cultura; do Tribunal Supremo da Signatura Apostólica; e das Comissões Pontifícias para a América Latina, «Ecclesia Dei», para a Interpretação Autêntica do Código de Direito Canônico, e para a revisão do Código de Direito Canônico Oriental.

A função do Sumo Pontífice é destacada posto que:

O Romano Pontífice, como sucessor de Pedro, é o perpétuo e visível princípio e fundamento da unidade quer dos Bispos quer da multidão dos fiéis.⁶⁷

O nome Bento XVI se deu em homenagem à atuação de São Bento de Núrsia (480-547), fundador da Ordem Beneditina e padroeiro da Europa, o que o próprio papa confirmou após a publicação das explicações sobre seu brasão. Após as invasões bárbaras, os mosteiros de São Bento foram responsáveis pela manutenção da cultura latina e grega e pela evangelização da Europa. A escolha do nome deste Santo representaria, portanto, que uma das prioridades do papado de Bento XVI seria "o resgate do cristianismo na Europa".

⁶⁶ Disponível em http://www.vatican.va/roman_curia/swiss_guard/index_po.htm. Acesso em 22/08/2007

⁶⁷ Disponível em www.vatican.va. Acesso em 15/08/2007

Desde os tempos medievais, os brasões tornaram-se de uso comum para os guerreiros e para a nobreza, e foi-se desenvolvendo uma linguagem bem articulada que regula e descreve a heráldica⁶⁸ civil. Paralelamente, também para o clero se formou uma heráldica eclesiástica. Ela segue as regras da civil para a composição e a definição do escudo, mas coloca em redor símbolos de caráter eclesiástico e religioso, segundo os graus da Ordem sacra, da jurisdição e da dignidade. O escudo adotado pelo Papa Bento XVI tem uma composição muito simples: em forma *de cálice*, (que é a mais usada na heráldica eclesiástica). No seu interior, variando a composição em relação ao escudo de sua época como cardeal, o escudo do Papa Bento XVI tornou-se: *vermelho, com ornamentos dourados*. De fato, o campo principal, que é vermelho, tem dois relevos laterais nos ângulos superiores em forma de "capa", que são de ouro. A "capa" é um *símbolo de religião*. Ela indica um ideal inspirado na espiritualidade monástica, e mais tipicamente na beneditina.

O papa Bento XVI é um grande defensor dos valores absolutos, da doutrina e do dogma da Igreja, por conta disso, não aparenta o carisma do seu antecessor João Paulo II. O papa foi, durante 23 anos, guardião da Congregação para a Doutrina da Fé do Vaticano, órgão sucessor do Tribunal da Inquisição (foi renomeado em 1908 pelo papa Pio X), e principal centro de ataque às idéias da Teologia da Libertação e de setores progressistas da Igreja Católica. Ratzinger reprimiu com força teólogos como Leonardo Boff, sob o argumento de que eles estariam se afastando da verdadeira doutrina da Igreja. Assim como João Paulo II, o novo papa tem posições conservadoras sobre temas como controle da natalidade, diálogo entre as religiões, prevenção da aids, homossexualismo e papel das mulheres na Igreja.⁶⁹

⁶⁸ Heráldico: arte ou ciência de formar e descrever os brasões de armas; representação gráfica do brasão; conjunto dos emblemas do brasão.

Disponível em <http://www.priberam.pt/dlpo/dlpo.aspx>. Acesso em 10/07/2007

⁶⁹ Disponível em http://www.adur-rj.org.br/5com/pop-up/ratzinger_bentoXVI.htm. Acesso em 24/08/2007.

3 – A Legitimidade da Criação do estado do Vaticano

O Estado do Vaticano é uma monarquia absoluta⁷⁰ onde o Sumo Pontífice é o chefe supremo e que detém a direção dos três poderes: legislativo, executivo e judiciário. O Estado foi constituído através do Tratado de Latrão em 11 de fevereiro de 1929, entre a Santa Sé e o governo Italiano, neste acordo se estabeleceu a personalidade do vaticano como Ente Soberano de direito público internacional, com o fim de assegurar ao Estado sua condição de suprema instituição da Igreja Católica Apostólica e Romana. Já no preâmbulo do tratado destaca-se a independência e garante a soberania indiscutível do país no campo internacional.

O Estado tem a sua própria moeda, e por conta da Convenção monetária estipulada com o estado Italiano no ano de 2000, suas moedas têm livre circulação por toda Europa. Esta convenção dá direito ao Estado do Vaticano a utilizar o Euro como moeda oficial a partir de 1999, porém o estado só começou a exercer seu direito em 2001.

O Vaticano conta, também, com instituições de comunicação, como o periódico *L'Osservatore Romano*, que reproduz os discursos do Santo Padre, além de prestar informações sobre as atividades da cidade do Vaticano, publica também os principais acontecimentos da igreja além de atualidades mundiais.

3.1 O Tratado de Latrão

O Tratado de Latrão foi firmado em 11 de Fevereiro de 1929 e a premissa do tratado é acabar com toda e qualquer divergência entre a Santa Sé e o estado da Itália. Foi firmado entre o Sumo Pontífice Papa Pio VI e sua Majestade Vitório Emanuel III, representado por Mussolini⁷¹.

⁷⁰ Disponível em http://www.vaticanstate.va/ES/Estado_y_Gobierno/Estructura_del_Governatorato/. Acesso em 18/08/2007

⁷¹ Disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/Tratado_de_Latr%C3%A3o. Acesso em 18/08/2007

Em tal documento a Itália reconhece a soberania da Santa Sé no campo internacional como atributo inerente de sua natureza em conformidade com a sua tradição. A Itália reconhece ainda o território do Vaticano como propriedade da Santa Sé, além de todos os pertences que lá se encontram. A Itália ainda se prontifica a promover todo o serviço que o Vaticano necessitar: como viabilizar o acesso à água, ou a construção de uma estação ferroviária para facilitar a o transporte entre os dois países. Este tratado prevê também que as pessoas pertencentes à Corte Pontifícia poderão entrar no Estado da Itália sem maiores problemas.⁷²

3.2 Análise da criação do Estado do Vaticano através do pensamento de Thomas Hobbes

Thomas Hobbes defende um estado absolutista, onde o soberano tem plenos poderes sobre seus súditos, e este poder advém de um contrato firmado entre os homens, ou seja, o estado é posterior ao homem.

Este contrato firmado se denomina *contrato social*⁷³, este pacto estabelece que a pessoa não mais fará o que lhe der vontade, e sim o que o soberano dizer ser legal. Desta nova situação origina-se a sociedade, onde os homens, agora civilmente organizados, convivem em harmonia, deixando para trás o estado de medo e caos dos tempos idos.

Pois, quando de todos os homens há uma só vontade, esta deve ser considerada como uma pessoa, e pela palavra *uma* deve ser conhecida e distinguir-se de todos os particulares, por ter ela seus próprios direitos e propriedade. Por isso, nenhum cidadão isolado, nem todos eles reunidos (se excetuarmos aquele cuja vontade aparece pela vontade de todos), deve ser considerado como sendo a cidade. Uma cidade, portanto, assim como a definimos, é uma pessoa cuja vontade, pelo pacto de muitos homens, há de ser recebida como sendo a vontade de todos eles; de modo

⁷² Disponível em <http://www.vaticanstate.va/NR/rdonlyres/387B0141-56FC-43C5-A4BF-5CC64A5E9AAF/2561/TratadoentrelaSantaSedeItalia.pdf>. Acesso em 17/08/2007

⁷³ Teoria de governo segundo a qual a sociedade é criada pela vontade comum dos indivíduos, que vêem maior vantagem na associação do que no isolamento, e que a legítima autoridade política, portanto, está no consentimento do governado.

que ela possa utilizar todo o poder e as faculdades de cada pessoa particular, para a preservação da paz e a defesa comum.⁷⁴

Sendo assim, toda sociedade deve ter o seu chefe supremo, o homem que irá comandar toda a cidade. Este homem, ou conselho de homens representará os anseios dos súditos, porque os súditos lhe delegaram tal poder e tal força.

Thomas Hobbes ainda elenca uma série de pressupostos inerentes ao Estado, estabelecendo uma definição dos três tipos de governo: Democracia, Aristocracia e Monarquia. Sendo que será enfatizado no trabalho o seu modelo de monarquia onde o poder repousa num só.

A monarquia tem suas raízes no povo que transfere o seu poder a apenas um homem. Entende-se que para se elevar um só homem dentre tantos outros, esse deve se destacar, ou pelo seu nome ou por qualquer outro sinal que o torne especial.

Hobbes sustenta que a melhor forma de governo é a monarquia, pois como o poder é exercido somente por ele, esse deve estar capacitado, a todo momento, para resolver as divergências que vierem a aparecer.

E como o povo confirmou o pacto entre si, e o monarca soberano é fruto deste pacto, fica certo que ele não deve obrigações para com ninguém, pois no momento da firmação do contrato o povo lhe confere o poder absoluto, e pára de existir a pessoa única para existir a multidão como um todo.

E portanto o monarca tampouco se obriga para com ninguém em virtude do poder que recebe, pois o recebe do povo. O povo, assim que lhe confere o poder, deixa de constituir uma pessoa, e dissolvendo-se a pessoa, dissolve-se também toda obrigação que havia para com ela.⁷⁵

⁷⁴ HOBBS, Thomas. **Do Cidadão**. SP: Martins Fontes, 1998. p. 97

⁷⁵ HOBBS, Thomas. **Do Cidadão**. SP: Martins Fontes, 1998, p. 127.

E quando o povo escolhe o monarca, pode lhe dar por tempo indeterminado, ou com prazos delimitados. Se acontecer a primeira hipótese, fica tácito que o monarca tem direitos para nomear o seu sucessor. Isso porque o príncipe a quem o poder foi conferido recebe um direito não só de posse, mas igualmente de sucessão, sendo que ele pode nomear a quem ele quiser. Mas pode acontecer do povo conceder o poder pelo prazo da vida do príncipe, neste caso, devem ser estabelecidas as regras e o local de onde sairá o novo príncipe, para que não haja período de vacância.

Em outro momento, Hobbes dedica toda a terceira parte para elucidar o que seria “O Estado de Cristo”. O autor começa por estudar o “Reino de Deus” nas passagens bíblicas e afirma que este reino significa realmente o que o termo representa, ou seja, um reino consagrado pelo voto do povo, que escolheram Deus como seu rei. Mas a pergunta que cabe é: Como Deus reina?

Desde a própria criação, Deus não se limitou a reinar *naturalmente* sobre todos os homens, através de seu poder, mas teve também súditos *peculiares*, aos quais comandava por intermédio de uma voz, da mesma maneira que um homem fala com outro.⁷⁶

Sublinhe-se, o Reino de Deus é, portanto, um reino civil, que segue as regras e leis de Moisés. Mais adiante, Hobbes revela o “poder eclesiástico”, que foi dado aos Apóstolos e depois repassado a quem os apóstolos ordenavam e assim de mão em mão o poder vem sendo transferido até os dias de hoje. Nosso autor coloca então que a missão dos “ministros de cristo” é a evangelização, ou propagação do evangelho.

Por outro lado, a missão dos ministros de Cristo neste mundo é levar os homens a crer e ter fé em Cristo... Portanto, os ministros de Cristo neste mundo não recebem desse título qualquer poder para punir alguém por não acreditar ou por contradizer o que dizem.⁷⁷

⁷⁶ HOBBS, Thomas. **Leviatã** ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil. SP: Abril, 1983. p. 242.

⁷⁷ HOBBS, Thomas. *op. cit.* p. 294.

Mas a fé aqui não tem qualquer relação com autoridade. Sendo assim, estes ministros não têm qualquer poder para punir os que não acreditam no Cristo Salvador. Porém, Hobbes deixa claro que se ao contrário, ele tiverem o poder civil soberano, constituído por instituição política, então neste caso podem exercer legitimamente seu poder, punindo aqueles que forem contra a ordem.

A construção política de uma soberania absoluta é a resposta dada por Hobbes à distinção entre o poder espiritual e o poder temporal ou civil, já que, neste mundo, conforme o próprio o autor, não existe outro poder a não ser o temporal. Não importa se o soberano do governo é um líder temporal ou espiritual, se é autoridade soberana representativa de um Estado civil ou cristão, pois neste mundo não há outro reino senão o secular⁷⁸.

Para Hobbes o poder do Papa (como soberano da Igreja Católica) não deve ser entendido como monárquico, ou democrático ou nada deste tipo, “porque Deus não aceita uma obediência forçada, mas apenas voluntária”.⁷⁹

Fica dito então que a legitimidade do Papa (como soberano de um Estado) não é um poder dado por Deus ou Jesus Cristo na hora de consagrar os apóstolos para perpetuar o evangelho. O poder Papal foi dado pelo povo que assim o consentiu.

Mas toda essa discussão sobre se Cristo atribuiu a jurisdição apenas ao Papa ou também a outros bispos, se não se referir aos lugares onde o Papa detém a soberania civil, é uma disputa de lana caprina. Pois nem um nem os outros (quando não soberanos) possuem qualquer espécie de jurisdição.⁸⁰

Onde a jurisdição é entendida como o poder de legislar entre os homens, além de prescrever as regras e ditar o que é o certo e o errado.

⁷⁸Secular: O que não pertence a qualquer ordem religiosa.

Disponível em <http://www.priberam.pt/dlpo/dlpo.aspx>. Acesso em 10/07/2007

⁷⁹ HOBBS, Thomas. **Leviatã** ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil. SP: Abril, 1983. p. 333

⁸⁰ HOBBS, Thomas. *op. cit.* p. 332

Daí o autor lança a pergunta: “E se um rei, ou senado, ou qualquer outra pessoa soberana nos proibisse acreditar em Cristo?”⁸¹. E eis que ele mesmo responde que tal proibição não tem legitimidade alguma, pois “a crença e a descrença nunca seguem as ordens dos homens”⁸².

Após toda a explicação hobbesiana sobre a criação do Estado, fica claro que o Estado do Vaticano é legítimo, pois está civilmente organizado, com instituições políticas sólidas consagradas pelo direito positivo. Porém, esta legitimação só se deve agora com o dito Tratado de Latrão, pois antes a Igreja Católica nada mais era do que o Hobbes descreve como Estado Cristão, com suas leis baseadas nas Sagradas Escrituras.

O Estado do Vaticano por ser uma monarquia, tem o seu soberano uno, o Papa, que é eleito através de um conclave com 2/3 de votos de um corpo de cardeais. Estes cardeais por sua vez, representam o povo, pois estão ali na missão de dar o voto àquele candidato que sua paróquia designou, haja visto que estão cardeais de todas as Igrejas do mundo.

Este estado também possui normativa jurídica que repousa numa constituição, ou, a Lei fundamental do Estado da Cidade do Vaticano de 2000. Esta lei institucionaliza os três poderes (legislativo, executivo e judiciário) e ratifica quem detém o poder de exercê-los.

Sua personalidade jurídica é reconhecida por outros países, permitindo assim que este mantenha relações diplomáticas.

3.3 Análise da criação do Estado do Vaticano através do pensamento de Nicolau Maquiavel

Distanciados por quase um século e meio um do outro, o segundo autor que também foi estudado, Nicolau Maquiavel, formula uma série de conselhos ao príncipe, além de expor uma norma de ação autoritária para o Estado. Deste

⁸¹ HOBBS, Thomas. *op. cit.* p. 295

⁸² HOBBS, Thomas. *op. cit.* p. 295

modo, ele ilustrou a política renascentista de constituição de Estados fortes, com a superação da fragmentação do poder, que caracterizava a idade média.

O autor também analisa o homem antes do Estado, apresentando uma situação de pleno caos onde o homem está constantemente com medo de tudo e todos. E assim como Hobbes, ele propõe que a melhor forma de governo é a monarquia.⁸³

Para explicar essa monarquia, Maquiavel descreve exemplos de reinos conquistados e bem administrados, com alicerces sólidos, além de constituir boas leis e bons exércitos. Porém o mais importante é a atitude do príncipe que deve ser um homem virtuoso e afortunado. A virtude para Maquiavel é o maior bem de um príncipe, e além de tê-las ele deve aparentá-las, pois é através dela que ele se manterá no poder, e a fortuna o ajudará na empreitada, como um instrumento para criar ocasião, em que o autor chama de “golpe de sorte”.⁸⁴

Digo, portanto, que nos principados completamente novos, onde há um novo príncipe, existe maior ou menor dificuldade de mantê-lo conforme seja maior ou menor a *virtú* de quem o conquistou.⁸⁵

O autor também explica o que seria um Principado Eclesiástico, ele afirma que este tipo de Estado deve ser conquistado com virtude e fortuna, nas não se mantém com essas prerrogativas. Este Estado é mantido na base de antigas instituições religiosas, e que possuem tal força que cultivam o príncipe no poder, por mais que suas atitudes sejam indignas.

Para esse autor a questão do governo de um principado eclesiástico faz-se

Somente eles possuem estados e não os defendem; súditos, e não os governam; e os estados, por não serem defendidos, não lhes são tomados,

⁸³ NICOLAU, Maquiavel. **O Príncipe**. SP: Martins Fontes, 1995. p. 56

⁸⁴ PINZANI, Alessandro. **Maquiavel & O Príncipe**. RJ: Jorge Zahar Editor. 2004 p. 47

⁸⁵ NICOLAU, Maquiavel. *op. cit.*. p. 24

e os súditos, por não serem governados, não cuidam, nem pensam nem podem separar-se deles.⁸⁶

Fica claro então que Maquiavel não vê legitimidade para governar um estado na personalidade do Papa (como Bispo maior da Igreja Católica), ainda mesmo se mostrando ser um homem virtuoso e afortunado, pois ele não é um homem político, e sim um homem de Deus. Porém após o tratado firmado que outorga o poder civil ao Papa como soberano do Estado do Vaticano esta legitimação acontece.

Após o Tratado firmado entre a Santa Sé e a Itália, este Estado se tornou soberano sem sombra de dúvidas, constituindo uma monarquia absolutista tendo o Papa como seu representante legal perante toda a comunidade internacional.⁸⁷

⁸⁶ NICOLAU, Maquiavel. **O Príncipe**. SP: Martins Fontes, 1995. p. 52

⁸⁷ Disponível em http://www.vaticanstate.va/ES/Estado_y_Gobierno/Organos_del_Estado/index.htm.
Aceso em 13/09/2007

CONCLUSÃO

A discussão sobre a relevância da Igreja frente às questões exclusivas aos Estados foi feita por admiráveis teóricos políticos como Thomas Hobbes e Nicolau Maquiavel. Discutiu-se o ponto de vista de cada um acerca da criação do Estado e qual o papel que a Igreja deve exercer sobre ele.

Thomas Hobbes via a Igreja como um entrave ao governo forte do Estado Absolutista, que causava problemas no funcionamento do Estado. E para definir esta idéia ele divide o poder em Temporal e Espiritual. Para Maquiavel, a Igreja, que detinha grande poder e influência em alguns principados não deveria interferir na constituição do Estado, pois para ele o poder político é uma coisa mundana, intrínseca à natureza do homem.

Com a criação do Estado do Vaticano em 1929 esse assunto toma outra direção, já que agora a Igreja tem seu próprio Estado dotado de todos os atributos, qual seja, um território, uma população fixa e um governante supremo, eleito através de um conclave representado por todos os cardeais das Igrejas Católicas do mundo. Tornando-se assim um país soberano e reconhecido internacionalmente como tal. Sua ação frente aos demais Estados é focada na promoção da paz, dos direitos humanos, através de uma diplomacia bilateral relacionando-se singularmente com diversos países através das Nunciaturas Apostólicas. E multilateralmente o país atua junto aos organismos internacionais, fazendo parte dos mais importantes órgãos mundiais, como a Organização das Nações Unidas. E apesar deste país não estar tão inserido no comércio internacional, ele mantém uma economia estável que tem como base os donativos dados pelos fiéis às Igrejas, além que lucrar com o turismo.

Pode-se dizer então que, tomando como base a teoria de Estado de Hobbes, o Estado do Vaticano tem legitimidade, pois, o poder repousa num monarca soberano, que detém o poder absoluto, além de ser juridicamente ordenado e reconhecido pelos outros países. E quanto a Maquiavel, a legalidade deixa dúvidas, pois quando ele explica o que seria um principado eclesiástico, fica claro que este

tipo de governo não é o melhor, pois o seu súdito fica acomodado e o seu patriarca não governa, sendo regido através de leis não terrenas, e sim celestiais.

Acerca da legalidade da formação do Estado do Vaticano, pode-se concluir então que através das teorias políticas estudadas neste trabalho, ela se dá a partir do ponto de vista analisado, pois, para um autor (thomas Hobbes) o Estado está totalmente legitimado, porém para outro (Nicolau Maquiavel), este país ainda carece de certos atributos que este ainda não possui.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, José Jobson. **História Integrada** – Da Idade Média ao nascimento do mundo moderno. SP: Ática, 1995.

BARROS, Vinícius Soares de Campos. **Introdução a Maquiavel** Uma teoria dos Estados ou uma Teoria do Poder? Ed. Edicamp. SP 2004.

Bíblia Sagrada. Trad. Padre Antônio Pereira de Figueiredo. RJ: Delta, 1983

BIHLMAYER, Karl. HERMANN, Tuechle. **História da Igreja**. Vol. 1.SP: Paulinas, 1963.

CARVALHO, Eide M. Murta. **O Pensamento Vivo de Maquiavel**. SP: Martin Claret, 1998.

ESTRADA, Juan Antônio. **Para Compreender como Surgiu a Igreja Católica**. SP: Paulinas. 2005

GALLI, A. GRANDI, D. **História da Igreja**. Portugal: Paulinas, 1964.

HOBBS, Thomas. **Do Cidadão**. SP: Martins Fontes, 1998.

HOBBS, Thomas. **Leviatã** ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil. SP: Abril, 1983.

HUGUES, Philip. **História da Igreja Católica**. SP: Dominus, 1962.

METZGER, Bruce M. COOGAN, Michael D. **Dicionário da Bíblia**: As pessoas e os lugares. Vol 1. RJ:Jorge Zahar Editor. 2002.

NEDEL, José. **Maquiavel** Concepção Antropológica e Ética. Porto Alegre:EDEPUCRS, 1996.

NICOLAU, Maquiavel. **O Príncipe**. SP: Martins Fontes, 1995.

PERNOUD, Régine. **Luz Sobre a Idade Média**. RJ: Europa América, 1997.

PINZANI,Alessandro. **Maquiavel & O Príncipe**. RJ: Jorge Zahar Editor. 2004

SOUSA, José Pedro Galvão. GARCIA, Clovis Lema. CARVALHO, José Fraga Teixeira. **Dicionário de Política**. SP: T.A.Queiroz, 1998.

STRECK, Lênio Luiz. MORAIS, José Luis Bolzan de. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

TUCK, Richard. **Hobbes**. SP: Loyola, 2001.

WEFFORT, Francisco C. **Os Clássicos da Política**. SP: Ática, 1998.

Endereços eletrônicos:

<http://www.culturabrasil.org/maquiavel.htm>.

http://pt.wikipedia.org/wiki/Reforma_Protestante.

<http://www.dw-world.de/dw/article/0,2144,319592,00.html>.

http://pt.wikipedia.org/wiki/Estados_Pontif%C3%ADcios.

http://girafamania.com.br/europeu/materia_italia1.html.

www.vatican.va.

www.vaticanstate.va.

<http://www.stcde.pt/sj/conviena-d.htm>.

<http://pt.wikipedia.org/wiki/Conclave>.

<http://calvariano.uniblog.com.br/125729/500-anos-da-guarda-suica.html>.

http://www.vatican.va/roman_curia/swiss_guard/index_po.htm.

http://www.adur-rj.org.br/5com/pop-up/ratzinger_bentoXVI.htm.

http://pt.wikipedia.org/wiki/Tratado_de_Latr%C3%A3o.

<http://www.vaticanstate.va/TratadoentrelaSantaSedeelItalia.pdf>.

17/08/2007 <http://www.priberam.pt/dlpo/dlpo.aspx>.

http://www.vaticanstate.va/ES/Estado_y_Gobierno/Organos_del_Estado/index.htm.

<http://www.dw-world.de/dw/article/0,2144,1557411,00.html>.